



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

CÓPIA

Ofício nº 299/2022-DL

Sapucaia do Sul, 05 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Volmir Rodrigues  
Prefeitura Municipal  
Sapucaia do Sul- RS

*R*  
Tisciana Medeiros  
Matrícula 7006  
Municipal  
06/04/22  
14:42hs

Assunto: **Autógrafo.**

Senhor Prefeito,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, na forma do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, para encaminhar o incluso **AUTÓGRAFO** que "Altera a Lei nº 3.456, de 12 de agosto de 2013 que institui o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMAD) e o Fundo Municipal vinculado à Política Municipal sobre Drogas (FUNPAD)".

**PROC. nº 23.080/2022** – Origem do Poder Executivo – Mensagem 07/2022- PROJETO DE LEI EXECUTIVO nº 013/2022, que em Sessões Plenárias Ordinárias, realizadas nos dias 31 de março e 05 de abril de 2022, foi aprovado por unanimidade com emenda, em 1ª e 2ª discussão e votação.

Atenciosamente,

  
**VERIDIANA PACHECO**  
Vereadora Secretária

  
**JORGE BARBOSA DE SOUZA**  
Vereador Presidente



**PROJETO DE LEI Nº .../2022**

**Altera a Lei nº 3.456, de 12 de agosto de 2013 que institui o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMAD) e o Fundo Municipal vinculado à Política Municipal sobre Drogas (FUNPAD).**

O **PREFEITO DE SAPUCAIA DO SUL**. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte;

**LEI:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do Art. 5º, incisos I e II da Lei municipal nº 3.456/2013, que passa a vigor com o seguinte texto:

“Art. 5º O Conselho Municipal Antidrogas (COMAD) será composto por 14 (quatorze) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados e distribuídos da seguinte forma:

I - 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelos representantes das seguintes Pastas:

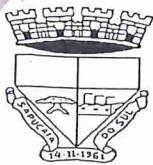
- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Economia;

II – 02 (dois) representantes dos seguintes conselhos:

- a) 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
- b) 01 (um) representante do Conselho da Juventude;

III - 05 (cinco) representantes de entidades ou de instituições que já atuam na área da prevenção, tratamento e reinserção social;

IV – 01 (um) representante da Brigada Militar;



**CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

V – 01 (um) representante da Polícia Civil;

**Art. 2º** Fica alterada a redação do Art. 10 da Lei supramencionada Lei, que passa a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 10 A estrutura do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMAD) ficará vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, o qual prestará o suporte administrativo necessário ao seu funcionamento.”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


VOLMIR RODRIGUES  
Prefeito Municipal

---

AUTÓGRAFO

Sala Tiradentes, Sapucaia do Sul, 06 de abril de 2022.

  
**VERIDIANA PACHECO**  
Vereadora Secretária

  
**JORGE BARBOSA DE SOUZA**  
Vereador Presidente